



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1004/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 996/2018, de 26/06/2018, QUE INCLUI A "FESTA DE SANTA ROSA DE LIMA E SÃO GONÇALO", PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado e sem efeito, o Parágrafo Único do Artigo 1º (primeiro), da Lei nº 996/2018, de 26/06/2018, que estabelece a proibição na realização de festas dançantes, serestas, shows e eventos de qualquer natureza, em clubes de pequeno e grande porte, praças ou ruas, nas datas pré-definidas e divulgadas oficialmente, em que houver programação social e/ou cultural alusivas à Festa de Santa Rosa de Lima, Padroeira de Jaguaribara, durante a realização da "FESTA DE SANTA ROSA DE LIMA", e de "SÃO GONÇALO", Padroeiros do Município de Jaguaribara, passando a legislação a ficar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - (REVOGADO pela Lei nº 1004/2018, de 03 de setembro de 2018).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de setembro de 2018.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal